

OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA (artigos 6º e 6º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual)

Registo n.º:		Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Elvas
Processo n.º:		
Registado em:		

REQUERENTE (Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

Nome/Denominação:*					
Domicílio/Sede:*		N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:*			
NIF/NIPC:*					
Tipo de Documento de Identificação:		N.º:			
Válido até:		Certidão Comercial Permanente (Código):			
Contacto Telefónico:		Fax :			
E-mail:					
Na qualidade de:	Arrendatário	Comodatário	Proprietário	Superficiário	
	Usufrutuário	Outra:			

REPRESENTANTE

Nome:					
Domicílio:		N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:			
NIF:					
Tipo de Documento de Identificação:					
N.º:		Válido até:			
Código de Consulta da Procuração Online:					
Contacto Telefónico:		Fax :			
E-mail:					
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Representante Legal	<input type="checkbox"/> Gestor de Negócios			
	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Outra:			

NOTIFICAÇÕES (assinalar com um X a(s) opção/opções pretendida(s))

Para além da via postal, consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via:	Caixa Postal Eletrónica <input type="checkbox"/>
	Telefone <input type="checkbox"/>
As notificações/ comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:	Requerente <input type="checkbox"/>
	Outra morada <input type="checkbox"/> (por favor, indique):
Morada:	N.º: Lote/Andar:
Código Postal:	Localidade:

DOCUMENTOS A APRESENTAR

a) Documento de identificação do requerente;
b) Documentos comprovativos da legitimidade do requerente;
c) Comprovativo da qualidade de representante.
d) Caderneta Predial

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (colocar número do processo)

N.º:*	
-------	--

PEDIDO (assinalar com um X a alínea correspondente)

No prazo de _____ dias, não procedendo a qualquer alteração na edificação existente.

Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas ✉ geral@cm-elvas.pt ☎ (+351) 268 639 740 NIPC : 501 272 968

Âmbito: Receção dos pedidos dos munícipes, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos munícipes.

a) As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2m ou, em alternativa, à cêrcea dos rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10m ² e que não confinem com a via pública.
b) A edificação de muros de vedação até 1,8m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suportes de terras até uma altura de 2m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes.
c) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3m e área igual ou inferior a 20m ² .
d) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afetem área do domínio público.
e) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última.
f) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores.
g) A instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cêrcea desta em 1m de altura, e, no segundo, a cêrcea da mesma em 4m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares fotovoltaicos.
h) A substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética.
i) Outras obras, como tal qualificadas em regulamento municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DIREITOS DOS TITULARES

Responsável pelo tratamento: O Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do website: <http://www.cm-elvas.pt> ou email: geral@cm-elvas.pt ou telefone: 800 207 969 ou presencialmente no horário de atendimento do nosso balcão único de atendimento.

Encarregado da proteção de dados: Encarregado de Proteção de Dados do Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do email: rgpd.dpo@cm-elvas.pt.

Finalidades do tratamento: A tramitação nos serviços municipais, por exigência legal, de procedimentos administrativos seja oficiosamente ou a requerimento dos titulares dos dados e o cumprimento pelo Município das suas atribuições ou obrigações legais e das suas funções de interesse público ou autoridade pública enquanto órgão da Administração Pública e ainda o exercício pelo titular dos dados ou pelo responsável pelo tratamento de direitos e ou obrigações previstas na legislação.

Licitude do tratamento: O tratamento necessário para cumprimento pelo Município de obrigações legais, para o exercício de funções de interesse público e exercício de autoridade pública em que está investido o Município enquanto responsável pelo tratamento e órgão da Administração Pública.

Destinatários dos dados pessoais: são os serviços municipais do responsável pelo tratamento.

Transmissão dos dados pessoais: ocorrerá quando prevista em disposição legal e ou para cumprimento de direitos ou obrigações legalmente previstas e ou se absolutamente necessária à prossecução do interesse público ou exercício de autoridade pública.

Prazo de conservação dos dados pessoais: será o prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arquivístico para as Autarquias locais;

Direitos dos titulares dos dados: Serão o direito de confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento; o direito de acesso aos dados pessoais; o direito de retificação; direito à limitação do tratamento e o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Direitos que não podem ser exercidos e sua justificação: Não podendo exercer o direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), o direito de portabilidade dos dados e o direito de oposição, porque o tratamento se revela necessário ao cumprimento de uma obrigação legal que exige o tratamento e que vincula o responsável pelo tratamento, ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública em que está investido o responsável pelo tratamento.

Outras informações: A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual. Caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidades distintas das que presidiram à recolha.

OUTRAS DECLARAÇÕES

1. O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
2. O titular dos dados, declara que tomou conhecimento dos direitos e informações sobre a recolha e tratamento dos seus dados pessoais e autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Elvas a efetuar o tratamento dos dados.

Pede deferimento,

_____, ____/____/____

O (A) Requerente / O (A) Representante

Assinatura do(a) requerente

Conferi a identificação do(a) Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O (A) Funcionário(a)

Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas

✉ geral@cm-elvas.pt

☎ (+351) 268 639 740

NIPC : 501 272 968



Âmbito: Receção dos pedidos dos municípios, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos municípios.

Responsável pela Direção do Procedimento:			
Contacto Telefónico:		E-mail:	
Gestor do Procedimento:			
Contacto Telefónico:		E-mail:	

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Planta de localização (PMOT ou PE em vigor).
- Fotografias (no mínimo duas).
- Memória descritiva (materiais a utilizar).